PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): DIRETORIA DE CULTURA

Responsável pela demanda: Luciani de Oliveira **Matrícula: 0009**

E-mail: cultura@irani.sc.gov.br **Telefone: 49 3432 3250**

1. **OBJETO: XIII Fórum Estadual de Cultura**

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de efetuar o pagamento das taxas de inscrição para participação no **XIII Fórum de Cultura**, que será realizado nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2025**, no município de **Chapecó/SC**.

As inscrições destinam-se aos servidores **Luciani de Oliveira**, Diretora de Cultura, e **Matheus Aurélio de Ávila**, Diretor de Turismo, os quais participarão do evento em nome do município. As respectivas despesas serão custeadas pelas rubricas **Despesa 95** (para Luciani de Oliveira) e **Despesa 18** (para Matheus Aurélio de Ávila).

A participação no evento visa fomentar e fortalecer as ações desenvolvidas nas áreas de **Cultura e Turismo**, promovendo o intercâmbio de experiências, a capacitação técnica dos servidores e a integração regional entre os municípios participantes, contribuindo para a melhoria da gestão pública nessas áreas.

Trata-se de uma ação estratégica, alinhada às diretrizes de valorização da cultura local e promoção do turismo, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a formação continuada dos servidores e o desenvolvimento regional integrado.

2. **De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

3. **VALOR ESTIMADO**

Irani/SC.17 de abril de 25.

R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

_____

Luciani de Oliveira
Diretora de Cultura


Realização:
FECAM
Patrocínio:
apporte
Apoio:
PREFEITURA DE CHAPECÓ
AMOSC
prosas
Vinhas
XIII FÓRUM CATARINENSE
de Gestores Municipais de Cultura
6, 7 e 8 de Maio
CHAPECÓ/SC

XIII FÓRUM CATARINENSE DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA

Compartilhar

Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes - R. Assis Brasil, 20 D - Centro, Chapecó - SC, 89801-222 CHAPECO (SC)

06/05/2025 a 08/05/2025

Descrição

O XIII Fórum Catarinense De Gestores Municipais De Cultura tem o objetivo de proporcionar a integração das regiões catarinenses, além de promover o debate das políticas públicas do setor cultural, ampliando o diálogo entre o Ministério da Cultura – MinC, as prefeituras e o governo do Estado, com o objetivo de fortalecer as ações de programas já existentes e abrir caminhos para futuras parcerias.

Ingressos R$ 440,00

PARTICIPANTE

R$ 220,00

Inscrições até 02/05/2025

- 2 +

Comprar Ingressos

Programação

Higestor - Software para sindicatos, associações e federações

Experimente grátis (https://higestor.com.br)



SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços

2 - DO OBJETO:

Contratação da empresa **FECAM – Federação Catarinense de Municípios**, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura**, a ser realizado entre os dias 06,07 e 08 de maio em Chapecó-SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de representantes da Diretoria de Cultura e de Turismo no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura**, promovido pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de inscrições junto à entidade promotora do evento.

O evento será realizado em Chapecó entre os dias 06 a 08 de maio, reunindo gestores públicos e técnicos da área cultural de diversos municípios catarinenses. Os servidores designados pela administração municipal serão os responsáveis por representar o município e participar das atividades previstas na programação.

O Fórum constitui-se como um espaço qualificado de formação continuada, troca de experiências e alinhamento técnico, sendo parte fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no âmbito local. Sua programação contempla palestras, painéis, oficinas e debates que contribuem diretamente para o aprimoramento da gestão cultural, a implementação de ações estratégicas, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura e a integração ao Sistema Nacional de Cultura.

Dessa forma, a aquisição das inscrições justifica-se pelo interesse público envolvido, pela relevância institucional e técnica do evento e pela exclusividade da FECAM como promotora oficial, o que poderá ensejar, conforme análise da assessoria jurídica, a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA:
FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt n°1885 cidade/estado, Florianópolis SC. CEP 88070800.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:
A escolha da Federação Catarinense de Municípios – FECAM como contratada justifica-se pelo fato de ser a entidade promotora e organizadora exclusiva do XXXII Fórum

Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, evento para o qual se pretende adquirir inscrições. A FECAM detém a titularidade sobre a realização do evento, sendo, portanto, a única entidade legitimada a comercializar as inscrições para participação nas atividades programadas. Não há intermediários ou fornecedores alternativos habilitados para a venda desses acessos, caracterizando, assim, a inviabilidade de competição entre possíveis fornecedores.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Inscrições** para participação de representantes do município no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.**	un	2	220,00	440,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados serão encaminhados a Diretoria Solicitante conforme combinarem.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Não se aplica ao caso

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
Órgão 02 – Poder Executivo
Despesa: 95
Despesa: 18

11 - FISCAL DO CONTRATO
Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurélio de Ávila
Matricula: 5967
Cargo/função: Diretor de Turismo.
Unidade: Secretaria de Industria Comércio e Serviço

Fone para contato: 49 3432 3254
E-mail para contato: turismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: João Vitor Barbosa Frizon
Matricula:
Cargo/função: Assessor de Imprensa
Unidade: Gabinete do Prefeito
Fone para contato: 49 3432 3254
E-mail para contato: imprensa@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 28 de abril, de 2024

_____
Luciani de Oliveira
Diretora de Cultura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.303.982/0001-90 **MATRIZ**		**04/09/1980**

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	**1885**	**SALA 1310**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.070-800	**CANTO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@fecam.org.br	**(48) 3221-8800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **13:19:52** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
75.303.982/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TOPAZIO SILVEIRA NETO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/03/2025** às **13:20** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **75.303.982/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:45 do dia 07/04/2025 , com validade até o dia 07/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: z1waYtEFOqHxGNLruBdU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 21/03/2025 10h56min

Número	Validade
90904	19/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIP CNPJ: 75303982000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0BBGPSUOMZKJQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 21 de Março de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA**
CNPJ/CPF: **75.303.982/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140089462870**
Data de emissão:	**19/03/2025 17:16:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**15/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/03/2025 10:59:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/03/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 75.303.982/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:27:49 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.
Código de controle da certidão: **5003.1783.5474.08FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.303.982/0001-90

Razão Social: FEDERACAO CATARINENSE DE ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS

Endereço: PC XV DE NOVEMBRO 270 CASA / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110210509619700

Informação obtida em 23/04/2025 09:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.303.982/0001-90
Certidão nº: 16313973/2025
Expedição: 21/03/2025, às 11:02:29
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.303.982/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 187/2025
Emissão: 28/04/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO **Situação: Liberada**

Un. Orçam.: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Centro de custo: 0001.0012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Descrição: Contratação da empresa FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, a ser realizado entre os dias 06,07 e 09 de maio em Chapecó-SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
95 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	220,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49581 - Inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.	220,00000	220,00
				Total geral (R$)	220,00

Maria Inez de Bastiani
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 188/2025
Emissão: 28/04/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Centro de custo: 0001.0021.0003 - Turismo

Descrição: Contratação da empresa FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, a ser realizado entre os dias 06,07 e 09 de maio em Chapecó-SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49581 - Inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.	220,00000	220,00
				Total geral (R$)	220,00

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

1 – OBJETO

Contratação da empresa **FECAM – Federação Catarinense de Municípios**, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura**, a ser realizado entre os dias 06,07 e 09 de maio em Chapecó-SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de representantes da Diretoria de Cultura e de Turismo no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura**, promovido pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de inscrições junto à entidade promotora do evento.

O evento será realizado em Chapecó entre os dias 06 a 08 de maio, reunindo gestores públicos e técnicos da área cultural de diversos municípios catarinenses. Os servidores designados pela administração municipal serão os responsáveis por representar o município e participar das atividades previstas na programação.

O Fórum constitui-se como um espaço qualificado de formação continuada, troca de experiências e alinhamento técnico, sendo parte fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no âmbito local. Sua programação contempla palestras, painéis, oficinas e debates que contribuem diretamente para o aprimoramento da gestão cultural, a implementação de ações estratégicas, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura e a integração ao Sistema Nacional de Cultura.

Dessa forma, a aquisição das inscrições justifica-se pelo interesse público envolvido, pela relevância institucional e técnica do evento e pela exclusividade da FECAM como promotora oficial, o que poderá ensejar, conforme análise da assessoria jurídica, a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso III, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

4 – DA CONTRATADA

FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt n°1885 cidade/estado, Florianópolis SC. CEP 88070800.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 31/05/2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Inscrições** para participação de representantes do município no **XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.**	un	2	220,00	440,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Despesa: 95
Despesa: 18

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;
d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;
e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.
b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 28/04/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de abril de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.28 09:58:11 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3214 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de abril de 2025 às 10:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7175740: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7175740

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 25/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Inscrição para Contratação da empresa FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, a ser realizado entre os dias 06,07 e 08 de maio em Chapecó-SC.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt n°1885 cidade/estado, Florianópolis SC. CEP 88070800.

VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de abril de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 965/2025
Emissão: 28/04/2025

Objeto: Contratação da empresa FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, a ser realizado entre os dias 06,07 e 09 de maio em Chapecó-SC.

Licitação: IL25/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1054/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2124 - FECAM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MU **CPF/CNPJ:** 75.303.982/0001-90
Nome Fantasia: **CEP:** 88.010-400
Endereço: Praça Quinze de Novembro, S/N - Centro **Cidade:** Florianópolis - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: 06,07 e 08 de maio
Local de entrega: Chapecó/SC

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49581 - Inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.		220,00000	220,00

Valor desta autorização: R$ 220,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 966/2025
Emissão: 28/04/2025

Objeto: Contratação da empresa FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com o objetivo de viabilizar a aquisição de 02 inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura, a ser realizado entre os dias 06,07 e 09 de maio em Chapecó-SC.

Licitação: IL25/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1055/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2124 - FECAM - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MU **CPF/CNPJ:** 75.303.982/0001-90
Nome Fantasia: **CEP:** 88.010-400
Endereço: Praça Quinze de Novembro, S/N - Centro **Cidade:** Florianópolis - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: **Agência:** **C/C:**

Prazo de entrega: 06,07 e 08 de maio
Local de entrega: Chapecó/SC

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49581 - Inscrições para participação de representantes do município no XXXII Fórum Catarinense de Gestores Municipais de Cultura.		220,00000	220,00

Valor desta autorização: R$ 220,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez de Bastiani
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E